PORTARIA Nº 0711/2026

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR EVENTUAL DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL EM FACE DA EMPRESA OLIVEIRA INSTALAÇÕES LTDA (CNPJ 55.989.805/0001-00).

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a empresa OLIVEIRA INSTALAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 55.989.805/0001-00, foi contratada para prestação de serviços de melhorias na rede elétrica das unidades CEIM'S e escolas vinculadas à Secretaria de Educação, decorrente do Processo Licitatório nº 301/2025;

CONSIDERANDO que a Controladoria-Geral do Município de Xaxim, por meio da Recomendação nº 003/2026, apontou indícios de supostas irregularidades na execução do contrato;

CONSIDERANDO que a referida empresa apresentou, para fins de liquidação de despesa, a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 16, com competência em 27/02/2026, no valor total de R$ 9.604,83, referente à prestação de serviços de melhorias na rede elétrica em diversas unidades escolares da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que, durante análise preliminar de conformidade realizada pelo órgão de controle interno, foram constatadas divergências entre os registros constantes nos diários de obra apresentados pela empresa contratada e os serviços efetivamente executados em unidades de ensino, evidenciando possível alteração do quantitativo de profissionais e das horas trabalhadas, com indícios de faturamento por serviços não prestados ou executados em quantitativo inferior ao registrado, o que impacta diretamente no equilíbrio financeiro da contratação e na regularidade do gasto público;

CONSIDERANDO que tais circunstâncias, exigem imediata atuação da Administração para resguardar o Erário e apurar a responsabilidade administrativa da contratada, assegurando que o Poder Público não realize pagamentos por serviços não prestados ou superdimensionados;

CONSIDERANDO que a execução dos contratos administrativos deve ser pautada pela estrita observância das cláusulas pactuadas e das normas legais vigentes, sendo que a inexecução total ou parcial do objeto, sujeita a empresa contratada às consequências jurídicas de sua conduta, nos termos do Art. 115 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 155, incisos IX e X, tipifica como infrações administrativas passíveis de sanção, as condutas de inexecução do contrato ou pratica de atos irregulares;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública em primar pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como, assegurar o contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo de Responsabilidade (PAR) em face da empresa OLIVEIRA INSTALAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 55.989.805/0001-00, visando à apuração de eventuais infrações administrativas previstas nos incisos IX e X do Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, consistentes em suposta irregularidade na execução do contrato.

Art. 2º. Para atuar no processo Administrativo, fica nomeada a seguinte Comissão Processante, composta por servidores efetivos, sendo presidida pelo primeiro:

I – Cleide Caetano;
II – Nilvo Debastiani;
III – Ricardo Telch.

Art. 3º. Fixa-se o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão do Processo Administrativo, podendo ser prorrogado por igual período, caso necessário.

Art. 4°. Determina-se, como medida de cautela administrativa e para resguardo do Erário municipal, a suspensão imediata de qualquer pagamento pendente em favor da empresa OLIVEIRA INSTALAÇÕES LTDA., que seja relativo aos serviços objeto da Nota Fiscal nº 16.

Art. 5°. Determina-se à Comissão Processante, o estrito cumprimento das disposições contidas na legislação de regência no pertinente à condução do processo Administrativo, sobretudo no que diz respeito à observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Xaxim-SC, 8 de abril de 2026.

EDILSON ANTONIO FOLLE:50959670904

Assinado de forma digital por EDILSON ANTONIO FOLLE:50959670904
Dados: 2026.04.08 08:45:34 -03'00'

EDILSON ANTONIO FOLLE
Prefeito Municipal

FABIO JOSE DAL MAGRO

Assinado de forma digital por FABIO JOSE DAL MAGRO
Dados: 2026.04.08 08:51:45 -03'00'

Fabio José Dal Magro
Procurador-Geral – OAB/SC 20.041